



Governo do Estado de São Paulo
Secretaria da Administração Penitenciária
Coordenadoria de Execução Penal Da Região Norte do Estado - Serviço de Finanças e
Suprimentos

DESPACHO

Nº do Processo: 006.00289236/2025-82

Interessado: Coordenadoria de Execução Penal da Região Norte do Estado.

Assunto: Contratação de serviço de recebimento e expedição de correspondência agrupada (malote) e carta comercial por inexigibilidade de licitação.

Chegam os presentes autos a esta Divisão de Administração, com a finalidade de adoção das providências necessárias à formalização da **contratação de serviços de recebimento e expedição de correspondência agrupada (malote)**, classificada como serviço de natureza continuada, sem dedicação exclusiva de mão de obra, a ser realizada por meio de **inexigibilidade de licitação**, nos termos do **art. 74, inciso I, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021**, que admite a contratação direta **quando caracterizada a inviabilidade de competição**.

A contratação tem por escopo assegurar a continuidade do fluxo de documentos administrativos, jurídicos e operacionais entre a Sede desta Coordenadoria Regional nas 28 Unidades Prisionais subordinadas (sendo 04 Complexos Penais e 18 Unidades Prisionais); nas Coordenadorias Regionais; na Secretaria de Administração Penitenciária; além dos demais órgãos da Administração Pública Direta, Indireta, Autarquias, Fundações e Empresas Comerciais que se relacionam com este órgãos, conforme a necessidade administrativa demonstrada nos autos, assegurando o envio e recebimento de documentos e comunicações oficiais de forma segura, eficiente e padronizada.

Em conformidade com as previsões legais atualmente em vigor, cumpre a este gestor:

- Verificar a presença e a regularidade dos documentos exigidos no art. 72 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, bem como no art. 6º do Decreto Estadual nº 68.304, de 2024;
- Proceder à aprovação do Termo de Referência, observando os requisitos técnicos, operacionais e orçamentários exigidos pela legislação vigente;
- Realizar as designações previstas no art. 7º da Lei Federal nº 14.133, de 2021, bem como no artigo 3º do **Decreto Estadual nº 68.220/2023**, assegurando o cumprimento do princípio da segregação de funções, em especial quanto à nomeação do agente responsável pela condução do processo de contratação e da equipe de apoio, quando aplicável.

Assim, em análise as informações processuais, constata-se:

- Documento de Formalização de Demanda nº 8/2025 ([0079140011](#));
- Estudo Técnico Preliminar nº 1/2025 ([0082811748](#));
- Mapa de Riscos nº 9/2025 ([0082810404](#));
- Termo de Referência nº 17/2025 ([0075015500](#));
- Planilha de Pesquisa de Preços ([0075016365](#));
- Pesquisas de Preços – Coordenadorias das Regiões Noroeste, Central e Oeste ([0075016119](#));
- Justificativa dos Preços Coletados ([0075015619](#));
- Documentos de Habilitação ([0075038318](#), [0075093026](#), [0082849355](#));
- Informação de Indicação de Recursos ([0079160105](#));
- Justificativa – Escolha da Empresa ([0075094546](#)).

Encerrada a análise inicial, no uso da competência conferida pela Resolução SAP nº 128, de 26 de dezembro de 2024 c.c. o Decreto Estadual nº 69.483, de 14 de abril de 2025 e, diante das informações que constam nos autos, **DELIBERO**, conforme a seguir:

AUTORIZO o procedimento de **inexigibilidade de licitação**, com fundamento no art. 74, inciso I, da **Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021**, reconhecendo a sua **legalidade, regularidade e adequação**, tendo em vista a inviabilidade de competição, devidamente justificada no **Estudo Técnico Preliminar** constante do Documento nº [0082811748](#), nos termos do **art. 21, inciso X, da Constituição Federal** e da **Lei nº 6.538, de 22 de junho de 1978**, especialmente em seus arts. 9º e 27, em favor da **EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS – ECT**, inscrita no **CNPJ nº 34.028.316/7101-51**, excluindo do objeto aqueles que a ECT não detém exclusividade em sua prestação como, por exemplo, recebimento, expedição, transporte e entrega de valores e encomendas (Sedex e PAC), distribuição de impressos, periódicos (jornais e revistas), boletos bancários e faturas de água, gás, telefone e energia elétrica, venda de selos etc, conforme Termo de Condições Comerciais apresentado pelos Correios, que define os produtos e serviços abrangidos especificamente por cada contratação ([0081240521](#)) com **estimativa de despesa** mensal de **R\$ 11.000,00 (onze mil reais)**, perfazendo um total anual de **R\$ 132.000,00 (cento e trinta e dois mil reais)** para o exercício de **2026**. A **liberação de recursos** para o cumprimento das obrigações contratuais dar-se-á **anualmente**, condicionada à **aprovação nas respectivas Leis Orçamentárias de cada exercício financeiro** e o prazo de vigência da contratação por **INDETERMINADO**, com início a partir da data fixada na **ordem de início dos serviços**, nos termos do **art. 109 da Lei nº 14.133, de 2021**.

APROVO o Termo de Referência nº 17/2025 (documento [0075015500](#)), elaborado para subsidiar a contratação pretendida por meio dos presentes autos, o qual estabelece:

- A definição do objeto (condições gerais da contratação);
- A fundamentação da contratação;
- A descrição da solução;
- Os requisitos da contratação;
- O modelo de execução do objeto;

- O modelo de gestão do contrato;
- Os critérios de medição e pagamento;
- Os critérios de seleção do fornecedor;
- A estimativa do valor da contratação;
- A adequação orçamentária.

DESIGNO, conforme disposto no artigo 7º da **Lei Federal nº 14.133/2021**, bem como no artigo 3º do **Decreto Estadual nº 68.220/2023**, **DESIGNO** os servidores abaixo relacionados para atuarem como **agente público responsável** e respectivo **substituto**, nos termos constantes dos presentes autos:

- Agente Público: **ANA CRISTINA DOS SANTOS MAFFEI**, Oficial Administrativo, CPF 228.280.318-37
- Agente Público substituto: **ANA PAULA PUSSO**, Oficial Administrativo, CPF 344.853.448-00;

As indicações acima preenchem os requisitos previstos no artigo 7º da **Lei Federal nº 14.133/2021**, e atendem às definições do artigo 2º do Decreto Estadual nº 68.185/2023, bem como no artigo 3º do **Decreto Estadual nº 68.220/2023**, sendo que o agente público e substituto ocupam cargos efetivos e, que os servidores designados exercem suas atividades no Serviço de Finanças e Suprimentos desta Coordenadoria, tendo em suas atribuições a realização de atividades relativas a procedimentos licitatórios, possuindo qualificação profissional, conforme certificados que constam no documento [0081289224](#). Ainda, ao que consta, os servidores indicados não são cônjuges ou companheiros de licitantes ou contratados habituais da Administração, nem possuem com eles vínculo de parentesco, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, ou de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista e civil.

O SERVIÇO DE FINANÇAS E SUPRIMENTOS da Coordenadoria de Execução Penal da Região Norte do Estado, com observância do princípio da segregação de funções, conforme previsto no Art. 5º e no Art. 7º, §1º, da Lei Federal 14.133/2021, deverá providenciar a divulgação abaixo descrita, juntando o comprovante aos autos:

- Divulgação do **ato que autoriza a contratação direta** no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), nos termos do art. 72, parágrafo único, da Lei nº 14.133/2021, como condição necessária à produção de seus efeitos legais.

Desta forma, restitua-se os autos à chefia do Serviço de Finanças e Suprimentos desta Coordenadoria, para ciência dos servidores designados e demais providências.

Araraquara/SP, 17 de setembro de 2025.

ARIANE PESSUTTO CANELLA SIMENES

Chefe de Divisão de Administração
Coordenadoria de Execução Penal Da Região Norte do Estado



Documento assinado eletronicamente por **Ariane Pessutto Canella Simenes, Chefe de Divisão - Administração**, em 15/10/2025, às 12:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

[https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?](https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) , informando o código verificador **0081253517** e o código CRC **B931B639**.
